



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.971, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 06.004 – Outras Desp. Educação – Rec. Livre

Função 13 – Cultura

Sub função 392 – Difusão Cultural

Programa 130 – Esporte, Lazer e Cultura

Atividade 2.095 – Pró Cultura

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 17.413,53

Fonte de Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Total.... R\$ 17.413,53

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Superávit-2023 no valor de R\$ 17.413,53 da Fonte de Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito a ser aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 12 de março de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL

DE 12/03/2024 A 26/03/2024

RESP: *Rafaela*